

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-  
CMDCA do Município de Igarapu do Tietê – Estado de São Paulo**

Rua Antonio Lossurdo, 150, Vila Manoel Rayes - Cep 17.350.000 Igarapu do Tietê

**RESOLUÇÃO Nº. 17/2019**

*“Dispõe sobre a Avaliação Psicossocial do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê/SP”.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Igarapu do Tietê - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e as Leis Municipais nºs 2.245/1995, 2.945/2012 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** a avaliação psicossocial do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 – Data, local e horário da Avaliação Psicossocial:

a) Dia 17 de agosto de 2019.

b) Local: Escola Municipal Prefeito Ângelo Domezi;  
Endereço: Rua Júlio Vieira, nº 395 – Centro – Igarapu do Tietê.

c) Em dois horários, conforme tabelas abaixo (os candidatos foram divididos em 02 turmas, por ordem alfabética):

**Turma 1: 9h**

044	Alini Graziela Ruiz	34.385.887-3
042	Angelica de Castro Leite Augusto	35.075.151-1
018	Bruna Eduarda Ribeiro de Campos	53.329.184-7
006	Eliana de Fátima Barbieri Espíndola	35.964.747-9
030	Érica Santos Barreto Pupo	41.381.774-X

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-  
CMDCA do Município de Igarapu do Tietê – Estado de São Paulo**

Rua Antonio Lossurdo, 150, Vila Manoel Rayes - Cep 17.350.000 Igarapu do Tietê

031	Fernanda da Silva Viegas	54.515.901-5
027	Flordelis de Almeida	25.751.238-X
047	Janaina Andreza de Sousa	41.406.845-2
004	João Vitor Fadoni	45.785.259-8
020	Josimara Cristina Scatola	41.582.133-2
011	Juliana Gonçalves	41.581.843-6
002	Luiz Carlos Lavige	25.400.475-1
010	Luiz Gustavo Zerlin	45.711.401-0
017	Márcio Henrique Gabriel Nunes	47.622.801-3

**Turma 2: 10h30min**

048	Mariana Orefice dos Santos	34.531.555-8
014	Mariane Ribeiro	48.347.891-x
032	Naisa Valentim Ferreira Lopes	46.235.528-7
021	Paulo César Pinheiro	45.114.486-7
038	Rodolfo Ravagio Barduzzi	56.314.089-6
001	Rodrigo Aparecido Januário	41.581.687-7
016	Rosemeire de Oliveira Salomão	32.278.707-5
039	Sabrina Ferreira Alves de Souza	40.914.654-7
007	Sérgio Aparecido Périco	19.200.199
025	Simone Stopa	41.582.069-8
024	Tatiane Regina Piras	41.582.141-1
043	Tereza Pinto Soares	30.916.423
033	Vagner Alberto Vinchi	19.200.182
022	Vanderlei de Jesus Fregonezi	18.035.036
036	Yago Gabriel Dias de Souza Meza	45.689.333-7

**2. DA AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL:**

**2.1 ANÁLISE CURRICULAR**

- a) Os currículos deverão ser entregues digitados, em papel sulfite A4, contendo no mínimo os itens:
- b) Identificação (nome, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, endereço, telefone e e-mail);
- c) Formação Acadêmica (Unidade de Ensino e ano de conclusão);
- d) Histórico Profissional (em especial, destacar as experiências profissionais na Política de Atendimento a Criança e Adolescente e Sistema de Garantia de Direitos;

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-  
CMDCA do Município de Igarapu do Tietê – Estado de São Paulo**

Rua Antonio Lossurdo, 150, Vila Manoel Rayes - Cep 17.350.000 Igarapu do Tietê

- e) Informações adicionais (cursos de curta, média e longa duração; participação em fóruns, seminários e palestras relativas a Política de Atendimento a Criança e Adolescentes e/ou Sistema de Garantia de Direitos);
- f) Anexos – documentação comprobatória: Declaração; certificados; contratos de trabalho e/ou outros que comprovem as informações prestadas no currículo nos itens 6.3.3 e 6.3.4 sobre Política de Atendimento a Criança e Adolescente e Sistema de Garantia de Direitos.

**PONTUAÇÃO:**

ITENS	Comprovação	Pontuação	Máximo
Experiência Profissionais na Política de Atendimento a Criança e Adolescente e Sistema de Garantia de Direitos	Cópias de Carteira de trabalho; contrato de trabalho; declaração em papel timbrado do empregador	0,5	4
Participação em cursos de curta, média e longa duração; fóruns, seminários e palestras, conferências e congressos relativas a Política de Atendimento a Criança e Adolescentes e/ou Sistema de Garantia de Direitos	Cópias de Certificado	0,5	6
Valor total			5 pontos

# **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do Município de Igarapu do Tietê – Estado de São Paulo**

Rua Antonio Lossurdo, 150, Vila Manoel Rayes - Cep 17.350.000 Igarapu do Tietê

## 2.2 Dinâmica em Grupo:

2.2.1 A avaliação Psicossocial será realizada por profissional habilitado e visa verificar, através de dinâmica de grupo, o perfil psicológico e habilidades sociais adequadas ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar.

2.2.2 Avaliam-se a capacidade de solução de problemas e habilidades para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e legislação municipal em vigor;

2.2.3 De acordo com a cartilha “Guia de Orientação de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada”, da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ano 2007, os membros do Conselho Tutelar devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.

## PONTUAÇÃO:

Itens que serão observados e pontuados de forma individual, durante a atividade em grupo

ITENS	Pontuação Máxima
Capacidade de escuta	10 pontos
Comunicação	
Interlocução	
Articulação	
Administração do tempo	

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-  
CMDCA do Município de Igarapu do Tietê – Estado de São Paulo**

Rua Antonio Lossurdo, 150, Vila Manoel Rayes - Cep 17.350.000 Igarapu do Tietê

*3.1 A Avaliação Psicossocial é de caráter eliminatório, e o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:*

*a) **APTO** – candidato apresentou perfil compatível para o cargo;*

*b) **INAPTO** – candidato não apresentou perfil compatível para o cargo;*

*c) **AUSENTE**– significando que o candidato não compareceu para Avaliação Psicossocial;*

3.2. Em hipótese alguma haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações;

3.3 Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.

3.4 A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal e em locais de grande circulação de público.

3.5 Os aspectos psicossociais avaliados deverão indicar os candidatos que possuem características compatíveis com a multiplicidade de atribuições do cargo para o qual se inscreveram, e contraindicar aqueles que apresentam características incompatíveis para as atribuições do cargo a que concorre

3.6 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapu do Tietê, 13 de Agosto de 2019.

**Mary Amabile Peraçoli Ereno**  
**Presidente do CMDCA**